DECRETO Nº 1912/2011

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação a área de terra que indica, situada na localidade Sarapó, Distrito de Góes Calmon e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Art. 66, Inciso V da Lei Orgânica do Município e Artigo 5°, Alínea "M" do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do que consta no processo administrativo nº 47/2011 da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, a área de terra identificada neste Decreto, remanescente do Imóvel Rural, com área medindo 362.385,36m² (36,24ha), desmembrado de uma área maior, medindo 96 tarefas (aproximadamente 42 hectares) localizada na Estrada do Guerreiro, Sarapó, Distrito de Góes Calmon, pertencente a quem de direito, com o objetivo de implantar o Centro de Esportes Eqüestres do Município, conforme Laudo de Avaliação e Memorial Descritivo, elaborados pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, integrantes do processo administrativo nº 47/2011.

Parágrafo Único – A desapropriação da área de terra a que se refere o caput deste Artigo destina-se à implantação do Centro de Esportes Eqüestres do Município.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto, correrão à conta da dotação da orçamentária vigente.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário, em regime de urgência, com vista à desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2011.

José Eduardo Mendonça de Alencar Prefeito